



**INSTITUTO/ LIGA NACIONAL DO ATLETA DO TIRO ADAPTADO
ATA BRASIL**

PORTARIA 003/2025

A COMISSÃO TÉCNICA DO CAMPEONATO NACIONAL DE STEEL FAST, DEFENSE SHOOTING E COPA ATA DO INSTITUTO/ LIGA NACIONAL DO ATLETA DO TIRO ADAPTADO, na forma do Estatuto e Regulamento, após avaliação e debate de consulta de atleta sobre o uso de supressor da divisão OPEN:

CONSIDERANDO que INSTITUTO/LIGA NACIONAL DO ATLETA DO TIRO ADAPTADO – ATA BRASIL entende que o supressor é um acessório essencial para os atletas na divisão OPEN, e que diminui substancialmente a perda auditiva ao longo do tempo de atividade esportiva.

Resolve:

Art. 1º Facultar o uso do supressor na divisão OPEN de quaisquer competições do ATA BRASIL.

Art. 2º Todo atleta que necessitar do uso de supressor, especialmente, aqueles com alguma perda auditiva, deverão solicitar declaração da necessidade do uso de acessório do equipamento supressor para a secretaria que expedirá o referido documento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no site do ATA BRASIL

.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2025.

CRISTIANE VIANA
PRESIDENTE

21 98122-2272

crisviana2@gmail.com / institutoatabrasil@gmail.com

WWW.INSTITUTOATABRASIL.COM.BR